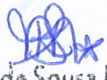




PROJETO DE LEI Nº 048/2025

Institui, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional” e dá outras providências.


Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
14:52 13/05

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

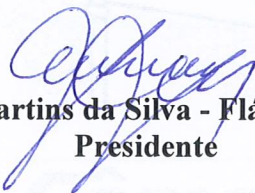
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Formiga a Comenda AMOR INCONDICIONAL, a ser conferida a mães, pais, responsáveis legais e simpatizantes, que com altruísmo, resiliência e dedicação atuam na sociedade em prol da visibilidade e garantia dos direitos das famílias atípicas.

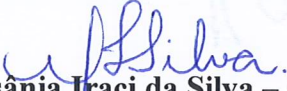
Art. 2º A Comenda será outorgada anualmente, pela Câmara Municipal de Formiga em Reunião Ordinária no mês de setembro e será concedida por única indicação de edil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária do Poder Legislativo.

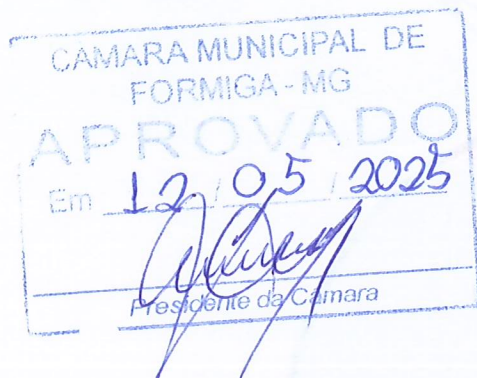
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 13 de maio de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 048/2025, de autoria da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.



PROJETO DE LEI Nº 048/2025

Institui, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional” e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

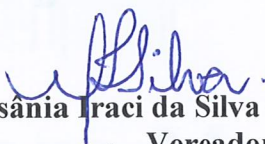
Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Formiga a Comenda AMOR INCONDICIONAL, a ser conferida a mães, pais, responsáveis legais e simpatizantes, que com altruísmo, resiliência e dedicação atuam na sociedade em prol da visibilidade e garantia dos direitos das famílias atípicas.

Art. 2º A Comenda será outorgada anualmente, pela Câmara Municipal de Formiga em Reunião Ordinária no mês de setembro e será concedida por única indicação de edil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2025


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Vereadora



JUSTIFICATIVA

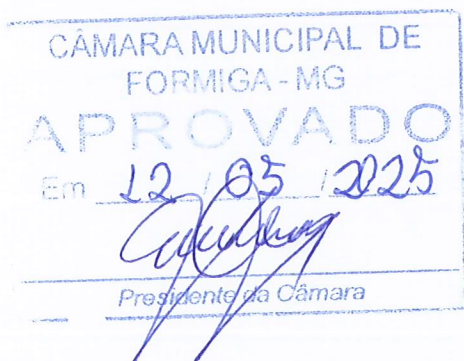
O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir no âmbito do Poder Legislativo, a Comenda Amor Incondicional, com vistas a homenagear mães, pais, responsáveis legais e simpatizantes, que com altruísmo, resiliência e dedicação atuam na sociedade em prol da visibilidade e garantia dos direitos das famílias atípicas.

Essa Comenda é a oportunidade de reconhecer e valorizar a força de diversos cidadãos e cidadãs que se dedicam à causa. Além disso, reforça a importância do acolhimento, da inclusão e do suporte a essas famílias que enfrentam desafios diários, muitas vezes invisíveis para a sociedade.

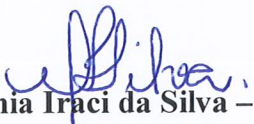
Assim a honraria, destina-se aos familiares e amigos que com perseverança se dedicam àqueles que necessitam de cuidados específicos como a Pessoa com Deficiência (PcD), Doenças Raras, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista - TEA, e outras condições diagnosticadas.

A escolha de *SETEMBRO* tem um significado especial: é o mês que inicia-se a Primavera no hemisfério Sul. A Primavera é a estação do ano associada ao florescimento, ao renascimento, ou seja, é o anúncio de um novo início. Assim é a vida das famílias atípicas: marcadas diariamente por novos desafios e renascimentos e tal como girassóis, sempre buscando a luz mesmo em momentos obscuros, pautadas, sobretudo, pelo Amor Incondicional.

Assim sendo, pelos motivos apresentados, peço aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.



Formiga, 09 de abril de 2025


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 059/2025

Projeto de Lei nº 048/2025

Ementa: Institui no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional” e dá outras providências.

Autora: Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Poder Legislativo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 048/2025, tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional”.

Fundamentação:

A presente propositura visa homenagear mães, pais, responsáveis legais e simpatizantes, com a Comenda Amor Incondicional, que com altruísmo, resiliência e dedicação atuam na sociedade em prol da visibilidade e garantia dos direitos das famílias atípicas, portanto, a comissão é **favorável** ao projeto.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 16 de abril de 2025.

Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

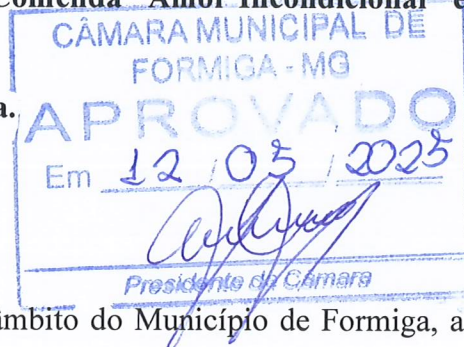


Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 059/2025

Projeto de Lei nº 048/2025

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional” e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Vereadora Osânia Iraci da Silva.



Relatório:

O Projeto de Lei nº 048/2025 tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional”.

Fundamentação:

A referida proposição visa instituir, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional”, a ser conferida a mães, pais, responsáveis legais e simpatizantes, que com altruísmo, resiliência e dedicação atuam na sociedade em prol da visibilidade e garantia dos direitos das famílias atípicas. O mês de setembro, escolhido para a outorga da honraria, tem um motivo especial: é o mês que inicia-se a Primavera, estação do ano associada ao renascimento, ao anúncio de um novo início. Assim é a vida das famílias atípicas: marcadas diariamente por novos desafios e renascimentos.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 24 de abril de 2025.

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Membro Suplente



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer Nº 059/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 048/2025

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional” e dá outras providências.

Autor: Legislativo (Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva)

Relatório:

O Projeto de Lei nº 048/2025 tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Formiga, a Comenda “Amor Incondicional”.

Fundamentação:

Após análise, a **Comissão** concluiu ser **favorável** ao projeto que tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Formiga a Comenda AMOR INCONDICIONAL, a ser conferida a mães, pais, responsáveis legais e simpatizantes, que com altruísmo, resiliência e dedicação atuam na sociedade em prol da visibilidade e garantia dos direitos das famílias atípicas.

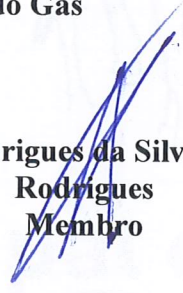
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 30 de abril de 2025.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente


Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator


Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro

